



DECRETO Nº 2.149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RODOLFO HASSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V, VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à Criar Despesa e abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.05			MERENDA	
123060109.2.015000			MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
	1760	01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 106.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 106.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nos termos do inciso III, do paragrafo 1º, c.c., parágrafo 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
123610109.2.136000			Transporte Escolar Municipal	
	1759	01	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 106.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 106.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 25 de fevereiro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

